



27/07/2026

Número: 0000004-70.2020.8.07.0000

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador colegiado: **Conselho Especial**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Mário-Zam Belmiro**

Endereço: **Brasília, Bloco D do Palácio da Justiça, 2º subsolo, sala de Sessões Plenárias, Brasília, BRASILIA - DF, CEP: 70000-000**

Última distribuição : **29/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000004-70.2020.8.07.0000**

Assuntos: **Competência do MP**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	
CECOR - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO (AUTOR)	
LICERGIO OLIVEIRA DE SOUZA (INVESTIGADO)	
	MICHELANGELO CERVI CORSETTI (ADVOGADO) RITA NOGUEIRA MACHADO (ADVOGADO) LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA (ADVOGADO) MARIA LUIZA ROSA DINIZ RODRIGUES (ADVOGADO)
JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO (INVESTIGADO)	
	MARIA LUIZA ROSA DINIZ RODRIGUES (ADVOGADO) RITA NOGUEIRA MACHADO (ADVOGADO) MICHELANGELO CERVI CORSETTI (ADVOGADO) CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
KEILLA ALVES DE ALMEIDA (INVESTIGADO)	
	MARIA LUIZA ROSA DINIZ RODRIGUES (ADVOGADO) RITA NOGUEIRA MACHADO (ADVOGADO) MICHELANGELO CERVI CORSETTI (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (INTERESSADO)	
FERNANDO BATISTA FERNANDES (INTERESSADO)	
	MAYARA ALBINO DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87301584	27/07/2026 15:30	Certidão	Certidão

PJe n.º: 0000004-70.2020.8.07.0000

Classe Judicial: **INQUÉRITO POLICIAL**Relator: **MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA****Polo Ativo: C.E.C.O.R. e OUTRO**

Polo Passivo: J.H.D.O. e OUTROS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento do interessado JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, CPF n.º 359.247.801-04, que, em 13/1/2020, a Polícia Civil do Distrito Federal protocolou o Inquérito Policial n.º 041/2019 – CECOR, instaurado em 27/11/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades relacionadas a pagamentos por parte de servidores da CLDF a deputados distritais como contrapartida à manutenção dos cargos em comissão, bem como outras irregularidades. Os autos físicos foram distribuídos, inicialmente, sob o n.º 2020 00 2 000004-2 INQ, posteriormente sendo digitalizados e incluídos no PJe sob o n.º 0000004-70.2020.8.07.0000. Os autos tramitaram entre a Delegacia de Repressão à Corrupção, o MPDFT e este TJDF para investigações e diligências até 21/3/2024, quando o MPDFT requereu o desmembramento da investigação de uma das partes, pois não havia sido reeleita, afastando, assim, a competência deste eg. Conselho Especial, deferido pelo em. Relator. Na sequência, foi retomada a investigação. Em 29/10/2024, restou deferido o pedido de compartilhamento do feito com a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP/MPDFT. Em 8/8/2025 foi juntada decisão proferida pela 4ª Vara Criminal de Brasília declinando da competência para o processamento e eventual responsabilização penal do investigado - desmembrada anteriormente -, com fundamento na tese fixada pelo STF no HC 232.627/DF, ratificada por este Relator. Relatório final de procedimento policial juntado aos autos em 10/12/2025, com pedido de indiciamento de J.H.D.O.N, L.O.D.S. e K.A.D.A., o qual foi autorizado em 26/2/2026. Em 17/4/2026 o Rleator Des. Sandoval Oliveira determinou a redistribuição dos presentes autos, uma vez que seu mandato no Conselho Especial havia terminado. Em 18/5/2026 o novo Relator, Des. Mario-Zam, suscitou conflito de competência, distribuído ao Des. Robson de Freitas sob o n.º 0721862-09.2026.8.07.0000, o qual designou o Des. Suscitante para resolver as medidas urgentes. Em 12/6/2026 o MPDFT ajuizou ação penal em desfavor dos indiciados. Atualmente, os autos aguardam a definição da competência para processamento e julgamento do feito. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília-DF, aos 27 de julho de 2026. Eu, CRISTIANA ZAPPALÁ PORCARO DURAN, Secretária Substituta do Conselho Especial e da Magistratura, a subscrevo.

CRISTIANA ZAPPALÁ PORCARO DURAN

Secretária Substituta do Conselho Especial e da Magistratura